



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Poupatempo
SÉ

DECLARAÇÃO

CIP N.º: 0204.041.751-0

Declaro estar **de acordo** com o conteúdo da Carta de Informações Preliminares (CIP) e **ciente** de que devo proceder conforme as orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES

- 1) Entregar a carta-consulta endereçada ao fornecedor no prazo de **02 dias úteis, pessoalmente ou pelo correio.**
 - Se **pessoalmente**, o fornecedor deverá **protocolar** (carimbar, datar e assinar) a via que será mantida com o consumidor.
 - Se pelo **correio**, a postagem deverá ser feita por meio de **Aviso de Recebimento (A.R.)**.
- 2) Se o problema **for resolvido**, o consumidor deverá comunicar a solução à Fundação Procon-SP, entrando em contato pelo telefone indicado abaixo ou comparecendo pessoalmente a este posto de atendimento nos horários de retorno.
- 3) Se o problema **não for resolvido**, o consumidor deverá retornar a este posto de atendimento, nas datas e nos horários indicados no quadro abaixo, **com a cópia da carta protocolada ou com o A.R. e com XEROX simples dos documentos assinalados abaixo.**

O CONSUMIDOR DEVERÁ RETORNAR EM:	
<u>17 / 05 / 2004</u> OU ____ / ____ / ____	
Horários de retorno deste posto: 2ª a 6ª feira: das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 Sábado: das 7h00 às 11h00	TELEFONE: 3117-7037 (SOMENTE PARA PROBLEMA RESOLVIDO)

ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NAS DATAS E NOS HORÁRIOS ACIMA INDICADOS IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DA CONSULTA.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 6 últimos pagamentos | <input type="checkbox"/> ordem(ns) de serviço |
| <input type="checkbox"/> 12 últimos pagamentos | <input type="checkbox"/> garantia |
| <input type="checkbox"/> comprovantes pagamentos/despesas | <input type="checkbox"/> orçamento |
| <input type="checkbox"/> contrato | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> nota fiscal/cupom fiscal | <input type="checkbox"/> boletim de ocorrência |
| <input type="checkbox"/> outros: _____ | |

Obs: Autorizado a abertura pelo Supermercado. O consumidor está ciente que em caso de não resolução no esfera administrativa poderá buscar seus direitos na esfera judiciária.

São Paulo, 07 de abril de 2004

ASSINATURA DO CONSUMIDOR